

A política prisional paulista e a emergência do PCC:

considerações sobre a formação de uma específica teia social

Camila Nunes Dias

Como citar: DIAS, Camila Nunes. A política prisional paulista e a emergência do PCC: considerações sobre a formação de uma específica teia social. *In:* SOUZA, Luís Antônio Francisco de; MAGALHÃES, Bóris Ribeiro de; SABATINE, Thiago Teixeira (org.). **Desafios à segurança pública:** controle social, democracia e gênero. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 181-203.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-280-2.p181-203>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

A POLÍTICA PRISIONAL PAULISTA E A EMERGÊNCIA DO PCC: CONSIDERAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE UMA ESPECÍFICA TEIA SOCIAL

Camila Nunes Dias

O surgimento da organização de presos autodenominada Primeiro Comando da Capital (PCC) é um fenômeno complexo, para o qual ainda não se esgotaram análises para apontar as causas de seu aparecimento e as condições para a expansão e a consolidação de seu poder no sistema prisional de São Paulo¹. Neste texto, não temos a pretensão de desenvolver uma explicação definitiva para este fenômeno, mas serão apresentados alguns aspectos da política de segurança pública paulista, sobretudo da política prisional, durante a década de 1990, que lançam luzes para a compreensão das condições sociais e políticas que permitiram – ou favoreceram – o desenvolvimento deste processo.

Embora não seja possível estabelecer uma relação de causa e consequência, consideramos que as orientações políticas que presidiram as

¹Análises sobre o PCC podem ser encontradas em: Adorno e Salla (2007), Salla (2008), Biondi (2010), Dias (2009, 2011a, 2011b), Marques (2010). Sobre a história do PCC, ver: Jozino (2005), Souza (2006), Souza (2007).

práticas do governo estadual durante a década de 90 acabaram por exercer fortes pressões no sistema prisional, fator que associado a outros (mudança no perfil dos criminosos, no padrão de criminalidade, disseminação de tecnologias, sobretudo do celular) acabou por criar as condições de emergência do PCC. Tendo em vista a existência de uma multiplicidade de fatores direta ou indiretamente relacionados ao desenvolvimento do PCC, vamos nos limitar aqui à exposição das práticas do governo estadual que consideramos relevantes para o delineamento de um peculiar contexto histórico-político da segurança pública paulista.

Conforme apontado por Sérgio Adorno, na impossibilidade de construir uma ligação entre direitos humanos e segurança pública reside o nó da questão no que concerne às dificuldades de promover reformas nessa esfera, gerando um descompasso entre o processo de democratização política e a forma de atuação das instituições que compõem o sistema de justiça criminal, ainda pautadas pelo autoritarismo (ADORNO, 2000, p. 147).

Neste sentido, a atuação na área da segurança pública nos diferentes governos que tiveram lugar a partir da redemocratização foi decisiva para a transformação do perfil da população carcerária durante os anos 1990, com a emergência de várias facções prisionais, dentre as quais o PCC. Dada a natureza do pacto federativo brasileiro, que reserva aos estados a atribuição na formulação e implementação de políticas nesse setor, a atuação do governo federal permanece absolutamente dependente dos acordos construídos no âmbito do poder Legislativo, no qual os *lobbies* envolvendo as várias corporações ligadas direta ou indiretamente ao sistema de justiça criminal produzem não poucos obstáculos para a adoção de políticas liberalizantes ou a construção de um controle social externo sobre tais instituições (ADORNO, 2000). É no âmbito estadual que reside o núcleo mais claro e preciso do qual emergem as diretrizes que estão subjacentes à atuação das corporações policiais e do sistema penitenciário. O caso paulista é emblemático dos dilemas e da complexidade dos fatores

relacionados com a manutenção da lei e da ordem, em um contexto social e político marcado pela mudança de paradigma.

Assim, a adequada compreensão do peculiar processo social ocorrido em São Paulo passa pela compreensão do papel do Estado nos anos de transição democrática, na formulação e implementação de políticas na área de segurança. Políticas que ora tendiam para a garantia dos direitos humanos e o concomitante controle das ações policiais e no interior do sistema carcerário, ora atendiam a apelos populares e de setores sociais e políticos conservadores, no sentido de permitir a atuação “firme e dura” das polícias, o que significava dar a estas instituições carta branca para o abuso e a violência institucional.

A atuação das forças policiais em São Paulo – assim como nos demais estados da federação – pode ser contada como uma longa história de abusos, especialmente voltados contra a população pobre. Em decorrência da impossibilidade de se fazer neste espaço uma história dessas práticas, vamos nos limitar a pontuar algumas situações importantes para a compreensão do contexto social e político que nos interessa diretamente.

A despeito do padrão historicamente autoritário e violento das ações policiais, houve variações significativas ao longo dos vários governos democraticamente eleitos no estado de São Paulo, o que demonstra a importância das orientações políticas mais amplas – que incluem as nomeações para os cargos de secretário e a escolha da chefia das polícias, por exemplo – que estão na base das formulações dos programas de segurança pública.

O governo de Franco Montoro (1983-1987), primeiro governador eleito após a instauração do regime militar, foi marcado pela tentativa de expandir o processo de democratização, elevando o discurso de respeito aos direitos humanos a uma posição central em suas formulações políticas. No tocante às polícias, a par da instabilidade provocada pela resistência das corporações ao modelo de controle que o governo tentava manter – que pode ser expresso claramente pela troca de secretários de Segurança por três vezes –, os números de mortos em confronto continuaram altos quando comparados com taxas de anos anteriores, embora se mostrem extremamente baixos se comparados com as taxas de letalidade verificadas nos governos que o sucederam.

**LETALIDADE POLICIAL E POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO NO ESTADO DE SÃO PAULO
1984/2009**

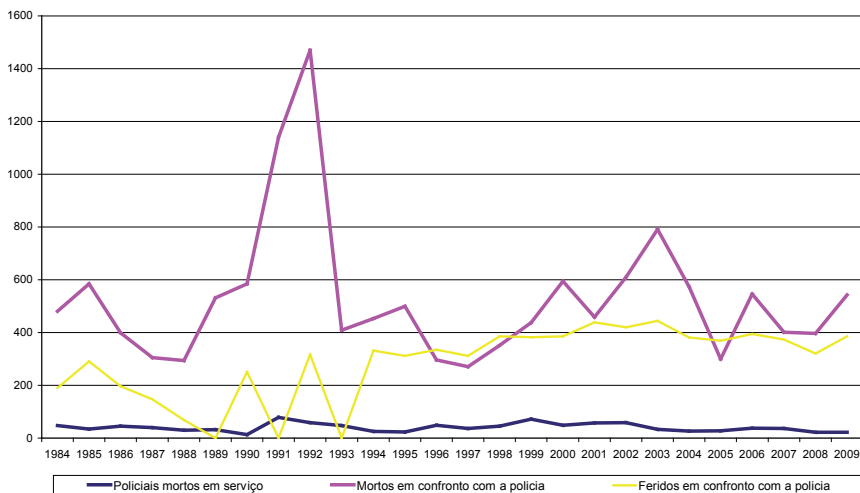


Gráfico 1: Letalidade policial e policiais mortos em serviço no Estado de S. Paulo (1984/2009)

Fonte: 1984-1995 Caldeira (2000).

1995-2009 – SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br>>. Acesso em: 1 mar. 2011

Como se pode verificar no gráfico acima, em 1984 foram 300 civis mortos por policiais militares em São Paulo, número que sobe para 585 em 1985, decai para 294 em 1988, subindo progressivamente a partir deste ano, passando de 585 mortos em 1990 à espantosa cifra de 1.140 em 1991, chegando a 1.470 mortes em 1992. No ano seguinte, essa taxa caiu drasticamente para 409, chegando a 253 em 1996.

A taxa de letalidade policial pode ser afetada por uma miríade de fatores estruturais e conjunturais. Assim, em que pese a incidência de tais fatores – aumento de confrontos, falta de treinamento policial, aumento da circulação de armas de fogo, aumento do poder de fogo de criminosos – que podem ajudar na explicação das oscilações do período 1984-1990, o salto ocorrido entre 1990 e 1991 é revelador da profunda mudança de paradigma da segurança pública, ou do retorno a velhos paradigmas, com a eficiência policial voltando a estar acoplada ao número de cadáveres que a instituição produz.

Após o desgaste do governo Montoro provocado, sobretudo, por sua política de garantia dos direitos humanos, ocorreu um verdadeiro retrocesso nas políticas de segurança. O tema da segurança pública foi central durante a campanha de 1986, ocasião em que políticos de direita se apropriaram das críticas e oposição enfrentadas pelo governo e passaram a atacar os direitos humanos, associando-os ao aumento da violência urbana e da desordem social. Nesse contexto, é eleito Orestes Quércia, que nomeia, como titular da pasta da Segurança Pública, Luis Antonio Fleury Filho, cuja atuação o habilitaria a tornar-se o próximo governador do estado. O período em que a segurança pública paulista esteve sob as ordens de Fleury (1987-1990, na condição de secretário de Segurança; 1991-1994, como governador) foi revestido de um intenso recrudescimento da violência e do arbítrio policial, dentro e fora do sistema carcerário, chegando ao seu ápice em 1992, com o número de mortos por policiais atingindo a marca dos 1.470, incluindo-se neste total os 111 presos assassinados no evento conhecido como *massacre do Carandiru*, sobre o qual voltaremos adiante. Após atingir o pico da ilegalidade e da truculência policial, a gestão de Fleury, pressionada pela opinião pública, promoveu uma distensão dessa orientação política, trazendo de volta à pasta da Segurança, Michel Temer, que já havia ocupado o posto no final do governo Montoro.

A eleição de Mário Covas representou uma nova tentativa de limitar os abusos de poder no âmbito das forças de segurança. Tanto no plano federal quanto no estadual, as plataformas políticas indicavam uma aproximação com o discurso dos direitos humanos. Como reflexo destas orientações políticas, ocorre uma significativa redução da taxa de mortes provocadas pela ação policial, sobretudo em 1996, 1997 e 1998, ano a partir do qual se verifica nova tendência de alta, acentuada no ano 2000, com ligeira queda em 2001, seguida de nova tendência de alta que permanece até 2003. De 2004 em diante, observa-se a estabilização desses números em patamares mais baixos, com ligeiras oscilações, até os dias atuais.

Os anos de 1999, 2000 e 2001 foram marcados por um incremento em praticamente todas as modalidades de crime, assim como pelo aumento da turbulência no sistema prisional do estado. Até mesmo as taxas de óbito de policiais em serviço dão um salto importante em 1999, reforçando a percepção de que se trata de um contexto social marcado

pelo recrudescimento da violência urbana e pelo acirramento da oposição entre policiais e criminosos. É também neste período que o PCC começa a sair do anonimato e as ações envolvendo seus integrantes – cada vez mais ousadas – tornam-se mais frequentes, o que pode ter estimulado respostas mais violentas por parte da polícia, com mais desfechos fatais. Já o ano de 2004, em que esses números retornam para patamares mais baixos, corresponde a um período de trégua entre o PCC e o estado, conforme foi apontado em pesquisa realizada no período (DIAS, 2008). Não nos deteremos nesta discussão, aqui fica o registro da congruência deste episódio com as oscilações verificadas nas taxas de violência policial, o que pode indicar a convergência desses fatores, com a conformação de contextos turbulentos ou apaziguados.

As flutuações políticas em São Paulo tiveram um reflexo importante também no sistema carcerário. A fracassada pretensão de Franco Montoro de elevar os direitos humanos à categoria de prioridade nas políticas de segurança foi ferozmente boicotada também dentro das prisões, da mesma forma que a truculência e o arbítrio da gestão Fleury encontraram ressonância nos números que despontam do interior do sistema carcerário. No caso da gestão Covas, em que pese seu comprometimento com a contenção dos abusos das forças de segurança, a orientação política mais “humanista” esteve fortemente atrelada a uma política de expansão de vagas no sistema prisional, com impactos importantes na sua conformação social e nos problemas que adviriam desse conjunto de elementos. Além disso, o recrudescimento da violência dentro dos cárceres e o aumento da turbulência no sistema prisional produziram sobre o governo pressões que acabaram por reverter importantes medidas garantistas, uma vez mais consideradas causas do aumento dos distúrbios.

A promulgação da LEP em 1984 é representativa de um (curto) período em que os direitos humanos estiveram no cerne do debate público e figuraram como tema central nos programas de governo de pelo menos dois dos estados mais importantes da federação, Rio de Janeiro, com Leonel Brizola, e São Paulo, com Franco Montoro. Da mesma forma que a sua criação retratava um peculiar contexto político, marcado pela emergência da agenda dos direitos humanos no debate público, o seu naufrágio, que teve início com a promulgação da Lei dos Crimes Hediondos, em 1990,

e recebeu o golpe fatal com a promulgação da nova LEP, em 2003, esteve fortemente atrelado ao conjunto de elementos políticos e sociais que conformaram uma guinada conservadora no campo da segurança pública, com um forte retrocesso na garantia dos direitos humanos dos presos.

Até o início da década de 1990 o sistema carcerário paulista estava sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça, primeiro por meio do Departamento dos Institutos Penais do Estado (Dipe) e, em 1979, após reformulação feita pelo doutor Manoel Pedro Pimentel, titular da pasta da Justiça, foi criada a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (Coespe), que gradualmente passou a ter autonomia na gestão do sistema. Como reflexo das orientações políticas da gestão Fleury, a Coespe foi transferida para a Secretaria da Segurança Pública, em 15 de março de 1991, o que acabou por concentrar o *staff* prisional e o contingente policial do estado, revelando claramente uma ação de empoderamento da pasta da Segurança Pública, em detrimento do *staff* da Justiça (SALLA, 2007, p. 78).

Logo após o episódio do massacre do Carandiru (em 1992), e como um de seus desdobramentos, em janeiro de 1993 foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que se constitui como pasta autônoma diante da Segurança Pública e da Justiça e tem como seu órgão executivo a Coespe. Até 2000, o secretário de Administração Penitenciária cumpria o papel de mero articulador político, sendo que a gestão do sistema carcerário continuava atrelada à estrutura burocrática e administrativa da Coespe, assim como os processos decisórios continuavam concentrados na figura do seu coordenador (TEIXEIRA, 2006, p.140-141). A mudança dessa estrutura ocorreu apenas na gestão de Nagashi Furukawa, que em 1999, ao assumir a SAP, deu início a uma ampla reforma na sua estrutura administrativa e organizacional, culminando na descentralização e posterior extinção da Coespe, dando lugar a cinco coordenadorias regionais e uma de saúde, as quais respondiam diretamente ao secretário, agora investido de fato das funções de gestão e execução das políticas do setor.

A forma de atuação em eventos de ruptura da ordem nas prisões isto é, as rebeliões e motins – constitui-se como termômetro do compromisso das autoridades com a garantia dos direitos humanos dos presos – certamente este é o ponto de maior fragilidade e encontra a maior resistência da população e das autoridades. Assim, governos cuja política

de segurança está atrelada a um compromisso mais forte com os direitos humanos tendem a privilegiar desfechos negociados e com intervenção mínima da Polícia Militar. Já os governos cujas plataformas políticas não são afinadas com o discurso dos direitos humanos tendem a não hesitar na utilização da Polícia Militar na resolução de rebeliões, que acabam, via de regra, por produzir um elevado número de mortos.

O Brasil tem uma longa história de violência nas prisões, o que só adquire visibilidade com a erupção de tais eventos. A década de 1980 foi particularmente sangrenta no sistema carcerário paulista. Em 1982, no governo de Paulo Maluf, o saldo de mortos em uma rebelião na Casa de Detenção de São Paulo foi de 13 presos e 3 funcionários. Já durante o fim do governo Montoro, profundamente desgastado em função da sua política de humanização, ocorreu outro evento com trágico desfecho. Desta vez, o palco foi a Penitenciária de Presidente Venceslau, onde, após uma frustrada tentativa de fuga e o início de um motim, a intervenção militar resultou na morte de 14 presos, a maioria a pauladas. Tal evento, ocorrido em setembro de 1986, foi indicativo da reversão da política de segurança inicialmente pretendida no governo Montoro, que, a essa altura, já havia perdido seu principal expoente, José Carlos Dias, secretário de Justiça substituído por Omar Cassin, coordenador da Coespe no governo Paulo Maluf e o titular da pasta nos dois eventos com trágico desfecho acima mencionados (SALLA, 2007, p. 76).

Se o fim do governo Montoro já sinalizava a reversão da proposta de estender o processo de redemocratização em curso no país às instituições do sistema de justiça criminal, os governos seguintes, de Quéricia e Fleury, representaram um enorme retrocesso nessa área, como pode ser claramente percebido a partir de três eventos que marcaram a política carcerária do período.

Em julho de 1987, mais uma fuga frustrada resultou em rebelião, desta vez na Penitenciária do Estado. Portando armas de fogo, os presos fizeram vários reféns entre os funcionários e destruíram boa parte da unidade prisional. A intervenção da Polícia Militar deixou um saldo de 28 presos mortos, além de um funcionário que era mantido refém pelos amotinados.

Em 1989, ocorreu o caso do 42.º Distrito Policial, onde, em represália a uma frustrada tentativa de fuga, em uma cela de 1,5 X 4 metros foram confinados 51 presos, sem ventilação, o que provocou a morte de 18 deles por asfixia.

Por fim, em outubro de 1992, a truculência e o abuso de poder que marcaram a gestão de Fleury no campo da segurança pública atingiram seu ponto culminante com a tragédia do Carandiru: a partir da invasão da Tropa de Choque da Polícia Militar, foram mortos 111 presos, a grande maioria com claros sinais de execução sumária. Internacionalmente conhecido como *massacre do Carandiru*, o evento foi expressão máxima da política de intervenção violenta da Polícia Militar no sistema carcerário, em curso desde 1986. Assim, como afirma Fernando Salla (2007, p. 78), o massacre do Carandiru não representa um evento inusitado das práticas de intervenção policial, antes faz parte de um contínuo cuja lógica subjacente era a da baixa preocupação com os direitos humanos e uma percepção de que a ação policial não encontrava limites na lei.

Por sua repercussão negativa – pelo menos em comparação com outros eventos semelhantes – e pela pressão que se exerceu sobre o governo, esse episódio constituiu um divisor de águas nas políticas do setor: a partir dele foram tomadas, no âmbito do Executivo, várias medidas para uma retomada mínima das garantias constitucionais da população encarcerada. No início da primeira gestão Covas, houve uma clara orientação no sentido de evitar a participação da Polícia Militar na resolução dos conflitos que eclodiam no sistema prisional para interromper o ciclo de desfechos violentos que marcaram os governos anteriores. Contudo, os casos de rebelião e motim explodiram durante todo o seu governo de Mário Covas, aumentando as pressões para que a Polícia Militar ocupasse novamente o lugar central no enfrentamento dessas situações.

A resistência da SAP em admitir a invasão de presídios pela PM era vista como sinal de fraqueza e, portanto, como a causa do aumento vertiginoso dos episódios durante os dois governos Covas. Aqui vale apontar a mútua influência e a interpenetração desses processos sociais, na medida em que a violência e a instabilidade do sistema prisional, a partir da emergência do PCC (que, por sua vez, está diretamente atrelada ao contexto social e político aqui delineado) também foram propulsoras da guinada à direita na

política do setor, na medida em que se alimentava a sensação da população de que o governo era leniente demais no trato dos distúrbios, o que acabava por incentivá-los. Uma vez mais, transparece o *gap* entre direitos humanos e segurança pública, evidenciando a ausência de um consenso político sobre a forma de se implementar lei e ordem sem comprometer as políticas de proteção aos direitos humanos (ADORNO, 2003, p. 137).

Se as rebeliões traziam à cena pública as chagas das prisões paulistas, assim como as formas violentas e arbitrárias rotineiras na resolução desses distúrbios, outros dispositivos de abusos e arbitrariedades perpetradas pelo Estado permaneciam funcionando de forma discreta e silenciosa no âmbito do sistema prisional de São Paulo. É o caso do Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, inaugurado em 1985 para abrigar os indivíduos imputáveis dotados de *periculosidade*, além daqueles que possuíam problemas disciplinares nas suas unidades prisionais de origem (TEIXEIRA, 2006, p. 119). Embora os procedimentos disciplinares estivessem restritos a determinadas previsões legais – como duração da medida disciplinar, critérios para definição de falta grave etc. –, essas previsões foram sistematicamente ignoradas em todos os governos e, em consequência, o Anexo tornou-se uma das mais obscuras instituições do sistema prisional paulista, funcionando como à revelia de qualquer formalização ou regulamentação, livre de qualquer procedimento de controle, seja do Judiciário, seja do Executivo.

O Anexo ficou conhecido nacionalmente por ser também um núcleo de práticas violentas e arbitrárias por parte dos funcionários, os maus-tratos sendo parte da rotina da instituição. Dentre os abusos cometidos pelos funcionários estão espancamentos com barras de ferro; distribuição insuficiente de alimentação ou introdução de dejetos e insetos nas refeições; manutenção de válvulas de descarga do vaso sanitário do lado de fora da cela, podendo ser acionada somente pelo funcionário, que o fazia a seu bel-prazer; ausência de limpeza das dependências da unidade, na qual se acumulavam lixo, restos de comida, dejetos etc., configurando condições sanitárias, higiênicas e de habitabilidade que colidiam fortemente com o respeito mínimo aos direitos básicos da pessoa humana.

O Anexo, tal como funcionava desde sua criação, foi desativado em 2003, ocasião em que se transformou em Centro de Readaptação

Penitenciária Feminino, agora em conformidade com os preceitos da nova LEP, promulgada no mesmo ano, que prevê o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Porém, antes disso e não por acaso, essa instituição se converteu no celeiro do grupo que viria a constituir a maior ameaça à estabilidade do sistema carcerário do Estado, o PCC.

EXPANSÃO FÍSICA DO SISTEMA E O AUMENTO VERTIGINOSO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

A guinada conservadora da década de 1990, no que concerne às políticas de segurança em geral e do sistema carcerário em particular, pode ser também expressa pelo vertiginoso aumento da população prisional nesse período, no Brasil como um todo, mas particularmente em São Paulo.

O incremento da população carcerária brasileira nos anos 1990 seguiu uma tendência global de encarceramento massivo, com as prisões sendo desacreditadas na sua função reabilitadora e buscando alcançar objetivos mais modestos, como a segregação social do criminoso (GARLAND, 2001; WACQUANT, 2001). Em função da histórica desigualdade social, da restrição de direitos e da impossibilidade de acesso à justiça para amplas camadas da população, e ainda contando com a ação seletiva da polícia, que se volta prioritariamente para as classes mais pobres, no Brasil esses processos mais amplos adquirem contornos ainda mais dramáticos, contribuindo para alimentar um círculo vicioso que aprofunda cada vez mais as disparidades sociais, econômicas, políticas e de acesso à justiça entre os brasileiros mais pobres e os mais ricos.

Em termos nacionais, a taxa de encarceramento por 100 mil habitantes era de 65,2 em 1988. Com um aumento constante, ela chegou a 134,9 em 2000, 181,5 em 2003 e, pelos dados recentemente divulgados, chegamos a uma taxa nacional de 258,1 presos por 100 mil habitantes em junho de 2010. Esses números só não são mais alarmantes quando comparados com a taxa de encarceramento do estado de São Paulo. No estado mais rico da federação, havia 51 presos por 100 mil em 1988, subindo

para 94,4 em 1992, 149,2 em 2000, 219,6 em 2003 e, em junho de 2010, atingindo a assustadora cifra de 418,18 presos a cada 100 mil habitantes.²

O estado de São Paulo tem sido considerado referência nacional em termos de investimento no sistema carcerário. Entretanto, esse investimento limitou-se, quase exclusivamente, à ampliação física do sistema em um ritmo assustador. Ao final do governo Quéricia, em 1990, havia 37 unidades prisionais³ em 1994, no final do governo Fleury, o número chegou a 43, abrigando cerca de 32.018 presos. Mário Covas e seu sucessor, Geraldo Alckmin, deram continuidade e acentuaram essa tendência de expansão. Em 1999, segundo ano da gestão Covas, a administração penitenciária⁴ já contava com 64 unidades para 47 mil presos (SALLA, 2007). Em 2006, final da gestão Alckmin que nos últimos meses foi assumida pelo vice-governador Cláudio Lembo, em função da campanha de Alckmin à presidência da república, a estrutura penitenciária de São Paulo já alcançava a espantosa cifra de 130.814 encarcerados,⁵ distribuídos em 144 unidades prisionais. Em maio de 2009, quando a SAP retomou, depois de alguns anos, a divulgação dos números relativos à população carcerária do estado, apresentou-se um total de 147 estabelecimentos, com 149.097 presos⁶. Segundo os últimos números divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), em dezembro de 2010 a população carcerária de São Paulo chegava a 170.916 presos, distribuídos em 148 estabelecimentos prisionais.

A expansão sem precedentes do sistema carcerário paulista não foi acompanhada do investimento na infraestrutura dos estabelecimentos e muito menos nos números e na qualificação de seus funcionários. A relação funcionário-presos, que em 1994 era de 1 para 2,17, passa a 1 para 4,99 em 2006 (ADORNO; SALLA, 2007), houve redução para praticamente

² Os dados referentes a dezembro de 2010 podem ser encontrados no endereço eletrônico: <www.mj.gov.br/depen> enquanto os dados referentes ao sistema penitenciário nacional foram extraídos de Salla (2006, p. 290) e aqueles referentes ao Estado de São Paulo estão citados em Teixeira (2006, p. 105).

³ Estes números se referem apenas às unidades pertencentes à administração penitenciária, primeiro a cargo da COESPE (Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários) e depois da SAP (Secretaria de Administração Penitenciária).

⁴ Neste mesmo período, a Secretaria de Segurança Pública abrigava 31.343 presos, dos quais 11.860 já estavam condenados.

⁵ Além de 13.616 presos nas unidades da Secretaria de Segurança Pública.

⁶ Alegando motivo de segurança, a SAP não divulgava o número da população carcerária do estado e o total de encarcerados em cada unidade prisional desde o final de 2006.

a metade. Se considerarmos apenas os agentes penitenciários, oficialmente responsáveis pela custódia dos presos (ainda que muitos agentes estejam alocados em funções administrativas ou serviços gerais), a proporção é ainda mais alarmante, com 1 agente para 7,3 presos, de acordo com os dados de junho de 2010.⁷ E essa dupla expansão – física e da população carcerária – não foi acompanhada de melhorias em termos de trabalho, educação, assistência social e atendimento à saúde dos presos. O resultado, como se pode perceber a partir dos últimos números divulgados, é a demanda sempre crescente por mais e mais vagas, e a reiteração das mesmas promessas, da mesma orientação política – a construção de novas unidades.

Embora recorrente por toda a década, a expansão do sistema foi acelerada a partir de 1998, no início do segundo governo Covas, que priorizou a criação de vagas no sistema penitenciário como uma de suas principais ações políticas. Para contextualizar essa expansão, é importante apontar algumas questões intimamente relacionadas entre si e com a política do governo Covas.

Há que se considerar a prioridade desse governo em transferir os presos dos estabelecimentos sob o comando da SSP para a SAP. Até 1997, apenas 54% dos presos do estado estavam sob custódia da SAP, sendo que 45% dessa população encontrava-se em distritos policiais (DPs), carceragens e cadeiões sob responsabilidade da SSP. Em 2006, o número de presos sob a custódia da SSP havia vertiginosamente para 9,43%,⁸ em decorrência do investimento durante os dois governos Covas, cujas orientações políticas nessa área tiveram continuidade com Geraldo Alckmin.⁹

Em junho de 2010, entre os 173.060 presos do estado, havia 164.425 em estabelecimentos sob o comando da SAP, enquanto 8.635 permaneciam em unidades sob jurisdição da SSP, ou seja, cerca de 5% da população total. O gráfico abaixo, ainda que considere um período menor,

⁷ De acordo com os dados disponíveis no site do DEPEN, a população carcerária de São Paulo sob custódia da SAP é de 164.425, enquanto o total de agentes penitenciários é de 22.515. Para avaliar a extensão deste déficit de funcionários, há que se considerar ainda que os agentes penitenciários trabalham em turnos de 12/24 horas, isto é, estão divididos em 4 plantões, sendo 2 diurnos e 2 noturnos, o que torna a relação agente/preso ainda mais desproporcional.

⁸ Estes dados se encontram no site da Secretaria da Administração Penitenciária: www.sap.sp.gov.br

⁹ Note-se que a promessa de transferência dos presos em DPs já era antiga, presente, por exemplo no governo Quéricia, conforme notícia na *Folha de S. Paulo* de 27/10/1990, “Quéricia pretende acabar com a superlotação de DPs”. Fonte: Banco de Dados da Imprensa, NEV-USP.

ilustra essa mudança do sistema carcerário paulista, que tomou forma a partir do primeiro governo de Mário Covas.¹⁰

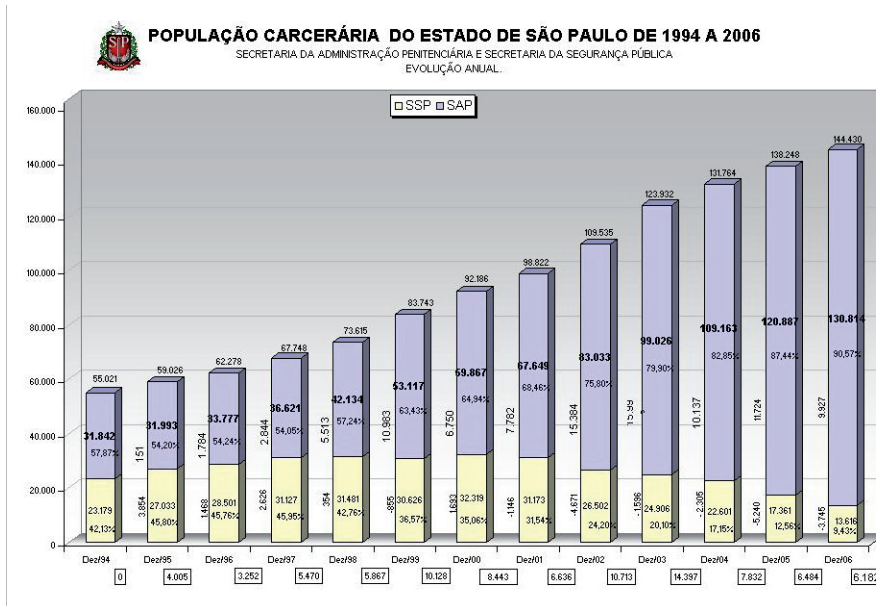


Gráfico 2: População carcerária do Estado de S. Paulo (1994-2006)

Fonte: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 22 mar. 2011.

A transferência de presos da SSP para a SAP tem um significado político amplo, muito além de mera configuração administrativa ou burocrática.

Em primeiro lugar, é importante considerar o desvio de função de policiais civis, que se vêem obrigados a custodiar os internos nos estabelecimentos prisionais da SSP. Em que pese o histórico de violência

¹⁰ O gráfico está disponível em <www.sap.sp.gov.br>. Acesso em: 22 mar. 2011. Após as mudanças políticas e administrativas ocorridas na SAP no ano de 2006, a qual discutiremos adiante, a secretaria deixou de publicar alguns dados referentes a população prisional, sendo que os mesmos só podem ser encontrados na página do DEPEN, conforme mencionado anteriormente.

e abuso de poder que abrange o sistema carcerário como um todo (estabelecimentos da SSP e da SAP), é relativamente consensual que os agentes penitenciários, embora com deficiências graves na sua formação, possuem melhores condições para exercer o trabalho para o qual foram preparados, mesmo que essa preparação não tenha sido tão boa. O policial civil que se encontra na função de carcereiro, além de um claro desvio de sua função oficial, acaba por se enredar em uma situação paradoxal, um claro conflito de interesses entre sua função oficial e o trabalho prático que exerce. No limite, ele pode custodiar indivíduos cuja detenção foi ocasionada pelo trabalho de investigação por ele mesmo realizado.

Em segundo lugar, a expansão do sistema carcerário no âmbito da SAP, em detrimento da SSP, está ligada a uma retomada do compromisso com os direitos dos presos, o qual se fez presente nas plataformas políticas para os governos estadual e federal desde a eleição de Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente. Embora esse comprometimento não tenha se mostrado tão amplo como na década anterior, no governo Montoro, e tenha se mesclado a uma política de encarceramento massivo que, no limite, acaba por fazer refluir tais concepções políticas liberais, houve ações que buscaram limitar o uso da violência na atuação policial dentro e fora das prisões, conforme já mencionado. Dentre tais ações podemos incluir o processo de retirada dos presos sob custódia de policiais, com um investimento maciço na construção de um sistema voltado especificamente para essa função, delimitando e separando claramente a função de investigar e prender e a função de custodiar.¹¹ Além da falta de preparo dos policiais para exercer uma função que não é a sua, a grande maioria das unidades da SSP não possui condições mínimas de habitabilidade, não possibilitando ao preso o engajamento em atividades educativas, laborterápicas ou de lazer.

Um terceiro aspecto, talvez o mais importante, diz respeito à segurança dos estabelecimentos prisionais da SSP e daqueles da SAP. Em regra, as unidades sob responsabilidade da SSP não apresentam condições mínimas de segurança. As delegacias de polícia (DPs), por exemplo,

¹¹ Vale lembrar que, ao contrário dos agentes penitenciários, os policiais civis que trabalham na custódia de presos portam armas de fogo durante o serviço, o que, em si, já revela uma força desmedida na relação entre custodiadores e custodiados, e qualquer instabilidade pode desencadear uma grande tragédia, como ocorreu não poucas vezes.

possuem carceragens destinadas aos presos em flagrante e que deveriam lá permanecer por 48 horas no máximo, tão inadequadas são as condições em termos de segurança – tais locais são constituídos por celas pequenas, muito próximas à porta de entrada e saída da DP e, portanto, extremamente suscetíveis a ações de fuga e resgate. Durante as décadas de 1980 e 90, boa parte dos presos sob custódia da SSP se encontrava nesses locais, sendo que alguns DPs chegavam a abrigar mais de 100 internos, muitos dos quais cumpriam toda a pena de prisão nesse tipo de estabelecimento – ou seja, sem qualquer acesso a educação, trabalho e banho de sol, direitos previstos na Constituição. A permanência de muitos presos por um período longo e a superlotação dos estabelecimentos fizeram com que as unidades da SSP, especialmente as DPs, se tornassem “barris de pólvora” que colocavam em risco a vida não apenas dos presos que ali se encontravam, mas também a dos policiais e dos moradores cujas casas circundavam esses locais.

A transferência dos presos de tais estabelecimentos para unidades prisionais adequadas ao cumprimento da pena de prisão pelos condenados (penitenciárias) e unidades destinadas aos sujeitos que aguardavam julgamento em regime fechado (casas de detenção) tornou-se medida central nos discursos e programas de segurança pública, tamanha era a ameaça que representavam os estabelecimentos nos bairros onde se localizavam, espalhados por toda a cidade. As verbas federais destinadas a São Paulo durante o governo de FHC, com o objetivo de investimento no sistema prisional, foram importantes alavancas do processo de expansão dos estabelecimentos prisionais vinculados à SAP, na velocidade indicada pelos números expostos anteriormente. Essas novas unidades apresentavam condições muito melhores em termos de segurança e para o cumprimento da pena de prisão, de acordo com o estabelecido na legislação.

Há, ainda, outro fator a se considerar na compreensão da forma como se deu a expansão do sistema prisional paulista. A desativação da Casa de Detenção de São Paulo ocupava espaço nas plataformas eleitorais dos candidatos ao governo do estado desde os anos 1980.¹² Ela expressava melhor do que qualquer outra unidade prisional todas as mazelas do sistema carcerário, com a ampliação exponencial de todos os problemas que assolam as prisões brasileiras: superlotação, agravada pela

¹² Para um relato sobre esta unidade prisional durante a década de 1970, ver Souza ([1980]).

estrutura física e pelo gigantismo desta instituição;¹³ corrupção endêmica e sistêmica, levando a reiteradas substituições de diretores e funcionários; fugas espetaculares que envolviam construção de túneis sofisticados ou procedimentos mais simples como a saída pela porta da frente ou através da muralha;¹⁴ violência institucional com o uso de celas-fortes, espancamento e outras formas de castigo sem qualquer formalização; funcionamento de um enorme mercado ilegal de celas, presos de boa e delicada aparência (para se transformarem em “mulher” de outro preso), drogas, bebidas e todo tipo de objeto lícito ou ilícito, sem qualquer controle por parte da administração prisional;¹⁵ presença de formas extremas de violência entre os presos, sendo que as brigas, estupros e assassinatos eram acontecimentos que faziam parte do cotidiano.¹⁶

Agrava ainda o impacto de todos esses problemas o fato de a Casa de Detenção estar localizada em um bairro de classe média na região central da cidade de São Paulo. A pressão do setor imobiliário e da população que residia próxima ao Complexo do Carandiru¹⁷ era muito forte no sentido de acabar com aquilo que era chamado de *barril de pólvora* e que, supostamente, colocava em risco a segurança de seu entorno residencial. Nos anos 1990, o crescimento das fugas através dos sofisticados túneis que levavam até os dutos por onde era escoado o esgoto, permitindo sair através de bueiros – muitas vezes em avenidas movimentadas ou no interior de

¹³ No auge da superlotação, no início de 2001, a Casa de Detenção chegou a abrigar cerca de nove mil presos.

¹⁴ Alguns presos que foram entrevistados para esta pesquisa e haviam passado pela Casa de Detenção relataram que era comum o pagamento de propina aos agentes penitenciários e aos guardas das muralhas (postos que eram ocupados por policiais militares), que chegavam até mesmo a lançar a corda e puxá-la, para ajudar na concretização das fugas.

¹⁵ Durante pesquisa de mestrado (DIAS, 2008), um preso que fora responsável por uma denominação religiosa na Casa de Detenção relatou que a sua igreja pagava cerca de R\$ 2.000,00 para obter uma cela e destiná-la ao uso dos evangélicos.

¹⁶ A existência de um fosso na Casa de Detenção, no local onde inicialmente funcionavam elevadores, é apontada por muitos presos e até mesmo funcionários como local de desova de corpos que sequer eram contabilizados pela administração prisional. Neste local também teriam sido despejados os corpos de dezenas ou centenas (a depender da versão) de vítimas do massacre do Carandiru – que, segundo esses relatos, ultrapassou em muito os 111 mortos oficialmente reconhecidos. Ficção ou não, o fato é que essas histórias revelam o descabro e a falta de controle da administração prisional sobre o funcionamento e o andamento dessa instituição.

¹⁷ O Complexo do Carandiru era composto pela Casa de Detenção, a Penitenciária do Estado, o Presídio Especial da Polícia Civil e a Penitenciária Feminina da Capital. Atualmente, funcionam apenas as duas últimas unidades, sendo que a Penitenciária do Estado foi transformada em presídio feminino, com a denominação Penitenciária de Santana, e o espaço onde era localizada a Casa de Detenção foi transformado no Parque da Juventude.

residências – aumentou as pressões sobre o governo para a desativação da Casa de Detenção, principal foco dos problemas que ampliavam a sensação de insegurança da população local.

Mesmo com todos esses problemas, a Casa de Detenção resistia a todas as pressões por conta da sempre presente e premente falta de vagas no sistema carcerário, que fazia dessa instituição uma espécie de absorvedouro de pessoas sempre que não se conseguia vaga em outro local. A questão era tanto mais importante porque impunha ao governo estadual o desafio de alocar a imensa população desse presídio em um sistema que funcionou, sempre, acima de seus limites.

A desativação dessa unidade sempre esteve nos planos dos governadores Mário Covas e de Geraldo Alckmin,¹⁸ tomando contornos mais definidos a partir da nomeação de Nagashi Furukawa para o comando da SAP. De acordo com o ex-secretário,¹⁹ as pressões sobre o sistema penitenciário eram muito fortes, o que postergava indefinidamente a desativação da Casa de Detenção. Contudo, essa foi uma das condições para que ele permanecesse no cargo após a primeira megarrebelião de fevereiro de 2001, que atingiu 29 unidades do estado, tendo o PCC como protagonista do evento e a Casa de Detenção como seu epicentro.

O processo de desativação da unidade teve início ainda em 2001 e foi finalizado no ano seguinte, tendo na implosão parcial da instituição o seu marco fundamental. A desativação da Casa de Detenção foi também o marco de um processo de construção de uma nova territorialização dos presídios paulistas (GÓES; MAKINO, 2002), que se deslocaram da capital em direção ao interior do estado, sobretudo sua porção oeste,²⁰ promovendo profundas alterações no mapa prisional, com importantes

¹⁸ A desativação da Casa de Detenção é, inclusive, um dos itens do Plano Nacional de Direitos Humanos do governo FHC, promulgado por meio do Decreto 1.904, de 13 de maio de 1996. Vale lembrar que FHC e Mário Covas pertenciam ao mesmo partido político, o PSDB, o que facilitava as alianças entre os dois níveis de governo, pelo menos no que diz respeito à alocação e a transferência de verbas para a execução dos projetos.

¹⁹ Tais declarações constam da entrevista realizada com o ex-secretário, que gentilmente me recebeu por duas vezes, sendo uma na cidade de São Paulo e a outra em Bragança Paulista.

²⁰ Este processo pode ser dimensionado a partir da distribuição das unidades prisionais entre as cinco coordenadorias regionais: Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo, 28 unidades; Coordenadoria da Região Central (Campinas), 30 unidades; Coordenadoria do Vale do Paraíba e Litoral, 17 unidades; e coordenadorias da região Noroeste e Oeste (divisão meramente administrativa), que, juntas, possuem 68 estabelecimentos sob sua jurisdição. Essas informações se encontram no *site* <www.sap.sp.gov.br>, consultado no dia 15 de fevereiro de 2011.

consequências sociais, políticas e econômicas para as regiões que receberam a maior parte desses estabelecimentos.²¹

Além da reconfiguração geográfica do sistema prisional, o processo de expansão de vagas em curso nos anos 1990 e 2000 foi orientado por novos modelos na arquitetura penitenciária, priorizando presídios menores e mais compartimentados, tal como são as unidades prisionais denominadas *penitenciárias compactas*, cuja origem data exatamente desse período.²² As unidades maiores e menos compartimentadas, que ainda existem, são resquícios do período anterior e são percebidas como desfuncionais do ponto de vista da manutenção da ordem prisional, uma vez que permitem a aglomeração de um grande contingente populacional, facilitando a organização de movimentos coletivos.

Fica evidente que a megarrebelião de 2001 teve um impacto determinante na conformação das orientações políticas e administrativas que acabaram por remodelar a estrutura do sistema prisional em São Paulo, a partir de novas bases geográficas e arquitetônicas que tiveram por objetivo dificultar a mobilização da população carcerária tal como foi possível neste episódio. Dispersão e compartimentação passaram a ser ideias centrais no trato da população carcerária. Como ficou evidente em maio de 2006, tais orientações políticas não lograram os objetivos pretendidos, mas isso será objeto de discussão mais á frente.

Se essa reconfiguração obteve algum êxito, ele está ligado à redução significativa das fugas e dos resgates de presos em decorrência da construção de dezenas de penitenciárias e centros de detenção provisória (CDPs), bem como à simultânea desativação – ou esvaziamento – das unidades prisionais mais problemáticas, como as carceragens de DPs, as cadeias públicas e a Casa de Detenção.²³ Com melhor infraestrutura

²¹ Sobre o processo de interiorização das unidades prisionais paulistas, além do já citado texto de Góes e Makino (2002), ver também Dias e Silvestre (2010).

²² Muito embora essas unidades possuam capacidade semelhante às mais antigas, elas apresentam uma divisão interna muito grande, o que impede o encontro de um grande contingente populacional.

²³ Apesar disso, há matérias jornalísticas que apontam o aumento do número de presos nas cadeias públicas e carceragens, alguma das quais estão voltando a ficar superlotadas. Uma vez que a demanda por vagas não para de crescer e, considerando que a capacidade de construção de novas unidades prisionais tem limites claros, haveremos de assistir diversas vezes a esses ciclos de maior ou menor inchaço nos estabelecimentos prisionais sem infraestrutura adequada para abrigar presos durante um período maior.

e novos dispositivos de segurança, tais ocorrências tiveram uma queda considerável, embora ainda ocorram com relativa frequência.

* * *

O contexto social, político e econômico que se desenhou neste texto nos permite identificar elementos que compõem uma específica teia social a partir da qual emergiu o PCC, considerado uma das principais organizações criminosas do Brasil e que por mais de uma vez obteve êxito em desestabilizar a segurança pública de São Paulo. Todos os elementos apresentados aqui contribuíram, cada um a seu modo e em graus evidentemente variáveis, para formar o amálgama que possibilitou a origem, a expansão, a consolidação e, finalmente, a hegemonia do PCC. Embora não seja possível precisar em que medida a ausência de um ou mais desses elementos incidiria diretamente sobre o processo, é possível afirmar que alguns deles deram o impulso inicial, constituindo forças motrizes, enquanto outros estiveram indiretamente vinculados ao processo, fornecendo instrumentos para que ele se efetivasse na direção que assumiu dada. De qualquer forma, o processo social cujo ponto de partida é o período imediatamente anterior ao aparecimento do PCC (décadas de 1970 e 80) e cujo ponto de chegada é a atual hegemonia política e econômica do grupo, só reuniu as condições – materiais, políticas, econômicas, sociais para tanto em um momento determinado na história da segurança pública brasileira, e de São Paulo em particular, a partir de constelação de fatores, alguns dos quais apresentamos aqui.

Fica muito claro, para citar um exemplo, que mudanças organizacionais e os rearranjos políticos e administrativos que envolvem Justiça, SSP e SAP estão atrelados direta ou indiretamente ao contexto de maior ou menor estabilidade que envolve a área de segurança pública, que tem no surgimento do PCC um poderoso fator na balança. O PCC é, portanto, produto e produtor dessas mudanças no âmbito político-administrativo. Porém, as variações em termos de estabilidade e instabilidade também são, nesta área, fortemente influenciadas pelos

arranjos e desarranjos acima mencionados, de forma que esses processos incidem um sobre o outro, em uma influência recíproca.

Devem ser considerados ainda outros elementos funcionais, que, a princípio, não tem relação com os fatores políticos e administrativos discutidos antes, como por exemplo o desenvolvimento tecnológico. A disseminação do aparelho de telefone celular constitui fator indireto, mas preponderante, na conformação dessa teia social, fornecendo as condições técnicas sem as quais o PCC não poderia ter se estruturado de forma organizada e articulada tal como demonstrado em inúmeros episódios.

Não se pode considerar, portanto, essas questões a partir de uma relação causal, por meio da qual seria possível apontar elementos determinantes e determinados, causas e consequências. Ao invés disso, compreendemos esses processos sociais como o resultado de uma teia complexa de ações cujo resultado, em geral, não é previamente definido, e que acabam por produzir transformações na rede de interdependência que envolve os indivíduos ocupantes de diversas posições sociais. De acordo com Norbert Elias (2008, p. 31), os processos sociais e as ações de seres humanos singulares são inseparáveis. Contudo, nenhum ser humano é um começo, visto que suas ações brotam de processos sociais em andamento, da mesma forma que os processos sociais, embora contem com certa autonomia frente às ações individuais, não são absolutamente independentes delas.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Insegurança *versus* direitos humanos: entre a lei e a ordem. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 129-153, fev. 2000.
- _____. Lei e ordem no segundo governo FHC. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 103-140, nov. 2003.
- _____; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, set./out. 2007.
- BIONDI, Karina. *Junto e misturado: imanência e transcendência no PCC*. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Disponível em: <www.mj.gov.br/depem> Acesso em: 4 abr. 2011.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidade em São Paulo*. São Paulo: Editora 34: Edusp, 2000.

DIAS, Camila Nunes. *A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão*. São Paulo: Humanitas, 2008.

_____. Ocupando as brechas do direito formal: o PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 2, p. 83-105, abr./jun. 2009.

_____. *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011a.

_____. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 213-233, nov. 2011b.

_____; SILVESTRE, Giane. Situação carcerária no estado de São Paulo. In: SOUZA, Luís Antônio Francisco de (Org.). *Políticas de segurança pública no estado de São Paulo*. São Paulo: Cultura Acadêmica: Ed. Unesp, 2010. p. 91-105.

ELIAS, Nobert. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 2008.

GARLAND, David. *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.

GÓES, Eda M.; MAKINO, Rosa L. As unidades prisionais do Oeste Paulista: implicações do aprisionamento e do fracasso da tentativa da sociedade de isolar por completo parte de si mesma. *Terra Livre*, São Paulo, ano 18, n. 19, p. 163-176, jul./dez. 2002.

JOZINO, Josmar. *Cobras e lagartos: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras – quem manda e quem obedece no partido do crime*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

MARQUES, Adalton José. *Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir da relação entre ladrões*. 2010. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

QUÉRCIA pretende acabar com a superlotação de DPs. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 27 out. 1990. In: NÚCLEO de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Banco de Dados da Imprensa. Disponível em: <<http://www.nevusp.org>>. Acesso em: 15 maio 2008.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 274-307, jul./dez. 2006.

_____. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, ano 1, n. 1, p. 72-90, 1º sem. 2007.

_____. Considerações sociológicas sobre o crime organizado no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 71, p. 364-390, abr. 2008.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br>>. Acesso em: 22 abr. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 22 mar. 2011.

SOUZA, Fátima. *PCC: a facção*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SOUZA, Percival de. *O sindicato do crime: PCC e outros grupos*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

_____. *A prisão: história dos homens que vivem no maior presídio do mundo*. São Paulo: Alfa-Ômega, [1980].

TEIXEIRA, Alessandra. *Do sujeito de direito ao estado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro*. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.